

Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Pag 199
 au

CONTRATO Nº 53/2020

Contrato que entre si celebram a **Prefeitura de Pacatuba**, e **CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS**, que tem como **objeto** a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para esta Prefeitura, fundamentado no Pregão nº 005/2020.

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Pacatuba**, por intermédio de sua Prefeitura, com endereço à Praça Nossa Senhora de Lourdes, s/n, centro, Pacatuba/SE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 13.112.222/0001-48, representada neste ato pelo seu Prefeito, o Sr. **Alexandre da Silva Martins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS**, localizada no endereço na Rua Eng. Antonio Gonçalves Soares, nº 135, sala 901, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP:49.045-250, inscrita no CPF - CNPJ/MF nº 942.585.896-91, representada neste ato pelo Sr **CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão de nº 005/2020, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.116, de 28 de novembro de 2019, e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial para esta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 005/2020 e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

A Prestação de Serviços dar-se-á na forma de execução indireta e será efetivada no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O pagamento será efetuado em única parcela, após a realização do respectivo leilão, sua conclusão e prestação de contas à Contratante, mediante apuração do valor auferido com o arremate dos bens leiloados, e sobre o qual incidirá o percentual obtido através da fórmula abaixo:

$$A = \frac{B \times C}{100} \quad A=5X0 \quad A=0 \quad A=0\%$$

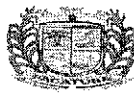
Onde:

- A** – percentual obtido e a ser aplicado como taxa final de comissão do Leiloeiro;
- B** – percentual fixo estipulado como taxa da comissão do Leiloeiro, paga pela Administração, de 5% (cinco por cento), para bens móveis, e 3% (três por cento), para bens imóveis, conforme o caso do leilão;
- C** – percentual ofertado como desconto incidente sobre o percentual fixo estipulado como taxa de comissão do Leiloeiro.

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o

[Handwritten signatures]



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 200
CW

documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF (esses dois últimos somente para pessoa jurídica), além da CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante o período de contratado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O serviço a ser prestado deverá ser realizado da seguinte forma:

I- O leiloeiro deverá executar os serviços contratados em imóvel próprio, ou de terceiro, localizado na Região Metropolitana de Estância, em lugar de fácil acesso e servido por transporte coletivo.

a) O imóvel deverá acomodar com conforto os interessados em arrematar os lotes levados a leilão, devendo ser coberto, com capacidade para acomodar pelo menos 50 (cinquenta) pessoas sentadas, possuir equipamentos de som e imagem (telões e/ou televisores, em dimensões adequadas, para a exibição simultânea dos lotes) e, ainda, sanitários masculino e feminino.

b) Na inexistência ou impossibilidade de utilização de imóvel apto à realização do leilão, e desde que devidamente comprovado o fato, a Prefeitura poderá ceder suas instalações.

II- Para a prestação dos serviços, o leiloeiro deverá ter equipe composta por pelo menos 01 (uma) pessoa na função de "boleteiro" e, além deles, pelo menos 1 (uma) pessoa na função de "caixa", a fim de atender os arrematantes com celeridade e qualidade.

a) Em todos os caixas deverá haver computador com acesso à internet para emissão da nota de arrematação e acesso ao site da Secretaria Municipal de Finanças para a emissão e impressão do Documento de Arrecadação online.

III- O leiloeiro deverá possuir sistema informatizado que, se assim solicitado pela Contratante, o permita realizar o leilão online, via web browser (Internet), simultaneamente ao presencial, e em tempo real.

IV- Além da publicidade oficial obrigatória (art. 21, II e III, §§1º e 2º, III, todos da Lei nº 8.666/93), o leiloeiro deverá possuir site próprio para a divulgação dos leilões realizados pelo contrato a ser firmado. Tal divulgação também deverá ser realizada por pelo menos um dos meios apresentados a seguir: mala-direta, faixas, publicação em outro jornal de grande circulação, folders e/ou panfletos, podendo, também, ser utilizados outros meios, além destes, desde que sem ônus à Administração.

V- O leiloeiro deverá disponibilizar catálogo impresso aos arrematantes, contendo a relação de bens que compõem os lotes levados a leilão.

VI- Após a realização de cada leilão, o leiloeiro deverá disponibilizar à Administração, relatório consolidado, contendo, pelo menos, os seguintes dados: data do leilão, número e descrição do lote, valor do lance inicial e de arrematação de cada lote, bem como o valor total alcançado no leilão.

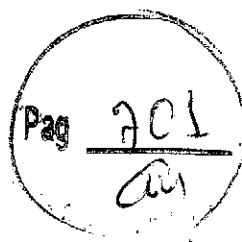
VII) O serviço de leiloeiro será solicitado pela Administração Municipal, tantas vezes quantas forem necessárias, durante a vigência do contrato, que também determinará as datas e demais condições para a realização dos leilões durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA



UO: 27001 – Gabinete do Prefeito;
Ação: 2001 – Manutenção do Gabinete do Líder do Executivo;
Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FR – 1001

CLÁUSULA OITAVA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

Além das funções estabelecidas no Capítulo III do Decreto Federal nº 22.981, de 19 de outubro de 1932, e das obrigações e responsabilidades expostas na Seção II da Instrução Normativa nº 113, de 28 de abril de 2010, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC são obrigações, ainda, da Contratada:

- I-** Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
- II-** A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Termo e outros que, vinculados, porventura venha a se fazer necessário durante o decorrer do período;
- III-** A Contratada deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa;
- IV-** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- V-** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;
- VI-** Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- VII-** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência;
- VIII-** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado à Prefeitura, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;
- IX-** Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

A Contratante obriga-se a:

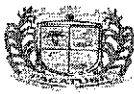
- I-** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- II-** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- III-** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- IV-** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas;
- V-** Fornecer à Contratada a relação dos bens a serem alienados e respectiva avaliação;
- VI-** Fixar preço mínimo para venda do material, cuja relação completa será fornecida à Contratada e até 15 (quinze) dias antes da realização do leilão.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I** - advertência;
- II** - multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- III** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

[Handwritten signature and initials]



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 02
an

- IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Presencial nº 005/2020 que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor **José Roberto Melo Santos**, lotado no Gabinete do Prefeito deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

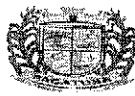
§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, I, a e b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO (Art. 55, §2º, Lei nº 8.666/93)

[Handwritten signature and initials]




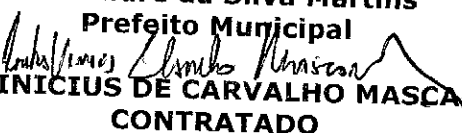
Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 703
Am

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Pacatuba, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pacatuba/SE, 01 de Abril de 2020.


CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Alexandre da Silva Martins
Prefeito Municipal

CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS
CONTRATADO

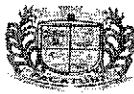
TESTEMUNHAS:

I - Geodan Melo dos Santos

CPF: 473.540.485-77

II - Araceli Maria Lapa Farias

CPF: 084.234.415-06



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 204
am

ANEXO VI

RELAÇÃO PRÉVIA DOS BENS A SEREM ARREMATADOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS

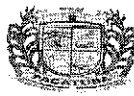
Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	Nº DO PATRIMÔNIO
01	PURIFICADOR DE INOX	
02	LIQUIDIFICADOR ARNO	638
03	LIQUIDIFICADOR MONDIAL	142
04	CADEIRA FIXA	369
05	MONITOR	
06	CALCULAORA BIG DISPLAY	175
07	ESTABELIZADOR	
08	IMPRESSORA BROTHER	141
09	CPU LOGIN	0073
10	MONITOR SAMSUNG	001
11	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO	
12	TV LG PT	
13	BIRÔ 2 GAVETAS	199
14	FONTE ATX 450W PT355	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	Nº DO PATRIMÔNIO
01	NOTBOOK- MODELO PC-A1005	0118
02	IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN	329
03	NOTBOOK LOGIN ANATEL- MODELO BCN 94312MCG	0114
04	CPU	0068
05	CALCULADORA	795
06	CALCULADORA	788
07	CALCULADORA	796
08	CALCULADORA	791
09	CALCULADORA	794
10	CALCULADORA	790
11	MONITOR LG	0143
12	TRANSFORMADOR GILSON MOD-500 127V	
13	TRANSFORMADOR BIVOLT 127/220 EM PLAC	230
14	TELEFONE COM FIO PREMIUM	2081
15	DVD TECTOY SEM	
16	MAQUINA SANSUNG HD	
17	TELEFONE COM FIO INTEBRAS	0894
18	CPU AMD SEMPRON	0040
19	ESTABELIZADOR APC STAYTION FIT	773
20	CALCULADORA DE 12 DIGITO	
21	CALCULADORA SHENG ELETRONIC	

A

ms



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 305
24

22	CALCULADORA DE 12 DIGITOS	
23	TRANSFORMADOR EMPLAC BIVOLT 127/220	792
24	ESTABELIZADOR MICROSOL	
25	CPU LG	0134
16	NO BREAK 600 VA BIVALT	
17	CALCULADORA 12 DIGITOS	348
		789

CASA LAR

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	Nº DO PATRIMÔNIO
01	VENTILADOR	
02	VENTILADOR	907
03	VENTILADOR	810
04	LIQUIDIFICADOR	807
05	PURIFICADOR COLORMAQ	1001
06	MAQUINA DE LAVAR CONSUL FACILITE 10KG CAPACIDADE	0958

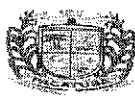
CONSELHO TUTELAR

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	Nº DO PATRIMÔNIO
01	BIRÔ DE 02 GAVETAS	0107
02	BEBEDOR DE INOX	0640

SAÚDE

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	NUM. P.T
01	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE- SPORT ANTI-DERRAPANTE	02998
02	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE- SPORT ANTI-DERRAPANTE	02999
03	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE- SPORT ANTI-DERRAPANTE	*0114
04	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE - SPORT ANTI-DERRAPANTE	02380
05	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE - SPORT ANTI-DERRAPANTE	0180
06	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE - SPORT ANTI-DERRAPANTE	*0084
07	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE - SPORT ANTI-DERRAPANTE	02045
08	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE - SPORT ANTI-DERRAPANTE	-----
09	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE - SPORT ANTI-DERRAPANTE	-----
10	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE - SPORT ANTI-DERRAPANTE	-----

7
hys



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 906
Cam

11	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE - SPORT ANTI-DERRAPANTE	-----
12	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE - SPORT ANTI-DERRAPANTE	-----
13	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE - SPORT ANTI-DERRAPANTE	-----
14	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE G-TECH - SPORT ANTI-DERRAPANTE	-----
15	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE G-TECH - SPORT ANTI-DERRAPANTE	-----
16	BALANÇA DE PÉ BALANÇA MECÂNICA ATÉ 130KG ANTIDERRAPANTE G-TECH - SPORT ANTI-DERRAPANTE	-----
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECANICA ADULTO	0192
	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECANICA ADULTO	-----
18	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECANICA ADULTO	02377
19	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECANICA ADULTO	02905
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECANICA ADULTO	01665
21	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED HASTE FLEXIVEL	0167
22	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED HASTE FLEXIVEL	02226
23	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED HASTE FLEXIVEL	02956
24	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINACAO LED HASTE FLEXIVEL	0214
25	SUORTE/ BRAÇO BRACADEIRA P/INJECAO EM AÇO FERRO PINTADO MATERIAL CROMADO INOXIDAVEL E APOIO	20146
26	SUORTE/ BRAÇO BRACADEIRA P/INJECAO EM AÇO FERRO PINTADO MATERIAL CROMADO INOXIDAVEL E APOIO	-----
27	SUORTE/ BRAÇO BRACADEIRA P/INJECAO EM AÇO FERRO PINTADO MATERIAL CROMADO INOXIDAVEL E APOIO	-----
28	ARQUIVO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS	0233
29	ARQUIVO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS	02272
30	ARQUIVO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS	-----
31	ARQUIVO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS	-----

A

Cam

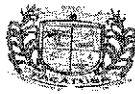


Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 207
Ca

32	ARMARIO DE VIDRO ARMARIO VITRINE C 2 PORTAS DE ACO PINTADO	0061 (ESTANTE EM ACO 5 PRATILEIRA)
33	ARMARIO DE VIDRO ARMARIO VITRINE C 2 PORTAS DE ACO PINTADO	0153 (ARMARIO EM ACO 1 PORTA 140AL 45LA)
34	ARMARIO DE VIDRO ARMARIO VITRINE C 2 PORTAS DE ACO PINTADO	02353
35	ARMARIO DE VIDRO ARMARIO VITRINE C 2 PORTAS DE ACO PINTADO	02159
36	ARMARIO DE VIDRO ARMARIO VITRINE C 2 PORTAS DE ACO PINTADO	02061
37	ARMARIO DE VIDRO ARMARIO VITRINE C 2 PORTAS DE ACO PINTADO	0137 (ARMARIO EM ACO 1 PORTA 140AL 45LA)
38	MACA MESA GINECOLOGICA DE FERRO ACO PINTADO POSICAO DO LEITO FIXO	0189
39	MACA MESA GINECOLOGICA DE FERRO ACO PINTADO POSICAO DO LEITO FIXO	0181
40	MACA MESA GINECOLOGICA DE FERRO ACO PINTADO POSICAO DO LEITO FIXO	0194 (ESCADA EM ACO 2 DEGRAUS)
41	MACA MESA GINECOLOGICA DE FERRO ACO PINTADO POSICAO DO LEITO FIXO	02068
42	BIOMBO	02338
43	BIOMBO DE 92600 ACO COM RODIZIO E TAMANHO DUPLO	
44	DETECTOR FETAL DIGITAL	02330
45	AUTOCLAVE VERTICAL	0584
46	AUTOCLAVE VERTICAL	----
47	ESTUFA ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	*0244
48	ESTUFA ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	01814
49	ESTUFA ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	*0065
50	ESTUFA ESTUFA PARA ESTERILIZACAO	----
51	AR CONDICIONADO ELGIN 10.000 BTUS	0067
52	AR CONDICIONADO ELGIN 9.000 BTUS	02245
53	AR CONDICIONADO ELGIN9.000 BTUS	02255
54	AR CONDICIONADO ELGIN9.000 BTUS	02064
55	AR CONDICIONADO ELGIN9.000 BTUS	
56	AR CONDICIONADO ELGIN9.000 BTUS	
57	AR CONDICIONADO ELGIN9.000 BTUS	
58	AR CONDICIONADO ELGIN9.000 BTUS	
59	AR CONDICIONADO ELGIN9.000 BTUS	

A
lms 9

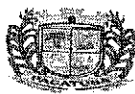


Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 208
Cm

60	AR CONDICIONADO ELGIN9.000 BTUS	
61	AR CONDICIONADO ELGIN9.000 BTUS	
62	ESCADINHA	
63	ESCADA COM 2 DREGAUS MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL ESCADINHA	*0139
64	ESCADA COM 2 DREGAUS MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL ESCADINHA	*0121
65	ESCADA COM 2 DREGAUS MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL ESCADINHA	*0122
66	ESCADA COM 2 DREGAUS MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL ESCADINHA	0191
67	ESCADA COM 2 DREGAUS MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL ESCADINHA	-----
68	ESCADA COM 2 DREGAUS MATERIAL DE CONFECCAO ACO INOXIDAVEL SUORTE/SORO EM TUBO DE FERRO ZINCADO; ALTURA REGULÁVEL DE 140 A 207CM. CAPACIDADE PARA DOIS FRASCOS.	-----
69	SUORTE/SORO EM TUBO DE FERRO ZINCADO; ALTURA REGULÁVEL DE 140 A 207CM. CAPACIDADE PARA DOIS FRASCOS.	-----
70	SUORTE/SORO EM TUBO DE FERRO ZINCADO; ALTURA REGULÁVEL DE 140 A 207CM. CAPACIDADE PARA DOIS FRASCOS.	-----
71	CADEIRA DE RODAS EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS.	01829
71	CADEIRA DE FERRO FIXA BRANCA SEM BRAÇO	0108 (CADEIRA FIXA EM PLASTICO SEM BRACO BRANCA)
72	CADEIRA DE FERRO FIXA BRANCA SEM BRAÇO	0165 (CADEIRA ACOCHOADA C SUORTE EM FERRO)
73	CADEIRA DE FERRO FIXA BRANCA SEM BRAÇO	0079 (CADEIRA FIXA EM PLASTICO SEM BRACO BRANCA)
74	CADEIRA DE FERRO FIXA BRANCA SEM BRAÇO	0105 (CADEIRA FIXA EM PLASTICO SEM BRACO BRANCA)
75	CADEIRA DE FERRO FIXA BRANCA SEM BRAÇO	02357
76	CADEIRA DE FERRO FIXA BRANCA SEM BRAÇO	0148 (CADEIRA ACOLCHODA GIRATORIA SEM BRACO)

ms



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 209
Cam

77	CADEIRA DE FERRO FIXA BRANCA SEM BRAÇO	0156 (CADEIRA ACOCHOADA C SUPORTE EM FERRO)
78	CADEIRA DE FERRO FIXA BRANCA SEM BRAÇO	0103 (CADEIRA FIXA EM PLASTICO SEM BRACO BRANCA)
79	CADEIRA DE FERRO FIXA BRANCA SEM BRAÇO	0107
80	CADEIRA DE FERRO FIXA BRANCA SEM BRAÇO	0158 (CADEIRA DE RODA 2 PRETAS 1 VERMELHA)
81	CADEIRA DE FERRO FIXA BRANCA SEM BRAÇO	0140 (CADEIRA ACOCHOADA C SUPORTE EM FERRO)
82	CADEIRA DE FERRO FIXA BRANCA SEM BRAÇO	02040
83	CADEIRA DE MADEIRA CADEIRA DE MADEIRA SEM BRACO PARA O REFEITORIO	0227 (CADEIRA ACOLCHOADA SEM BRACOS)
84	FIAT UNO MILLE ANO 2012/2013	
	<p>Dados do veículo</p> <p>Placa atual OEJ9257 Placa Anterior 0069377</p> <p>Município PACATUBA Espécie PASSAG</p> <p>Tipo AUTOMOVEL Combustível ALCO/G</p> <p>Data aquisição 02/08/2012 Marca/Modelo FIAT/UN</p> <p>Ano de fabricação 2012 Ano modelo 2013</p> <p>Capacidade 5 Potência 66</p> <p>Categoria OFICIAL Cor PRATA</p> <p>Número do Lacre 2177412 predominante</p>	

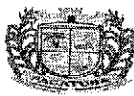
OBRAS

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	Nº DO PATRIMÔNIO
01	MOTONIVELADORA NEW ROLLAND RG 1408 NÚMERO DE SÉRIE NAAF6623 ANO 2010/2010	

AGRICULTURA

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	Nº DO PATRIMÔNIO
01	RETROESCAVADEIRA B90B2010 NEW HOLLAND. CHASSI HBZNB98BHBAH00529 ANO 2010	

hm



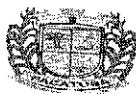
Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 210
Câmara

EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	Nº DO PATRIMÔNIO
01	ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16. COR AMARELA PLACA IAP1774	
02	ONIBUS VW15.190 EOD ESCOLAR HD COR AMARELA NVH 7628	

Nº Patrimônio	Etiqueta	Descrição	Aquisição	Nat Aquisição	Conservação
000000023	23	CADEIRA EM MADEIRA COM SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000383	383	CADEIRA EM MADEIRA COM SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000384	384	CADEIRA EM MADEIRA COM SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000387	387	CADEIRA EM MADEIRA SUPORTE EM FERRO INFANTIL	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000592	0427	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000593	0428	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000594	0429	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000595	0430	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000596	0431	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000597	0432	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000598	0433	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000599	0434	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000600	0435	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000601	0436	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000602	0437	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	BOM
000000603	0438	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	BOM
000000604	0439	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	BOM
000000605	0440	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	BOM
000000606	0441	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	BOM
000000607	0442	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	BOM
000000609	0444	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	BOM
000000610	0445	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	BOM
000000611	0446	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000612	0447	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
000000613	0448	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM



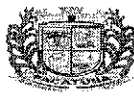
Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 233
CM

0000000614	0449	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000615	0450	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000616	0451	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000617	0452	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000618	0453	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000619	0454	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000620	0455	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000834	1793	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000835	1794	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000836	1795	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000837	1796	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000838	1797	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000839	1798	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000840	1799	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000841	1800	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000842	2201	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000843	2202	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000844	2203	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000845	2204	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000846	2205	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000847	2206	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000848	2207	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000849	2208	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000850	2209	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000851	2210	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000861	2220	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000862	2221	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000000863	2222	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001192	2296	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001203	0972	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001204	0973	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001205	0974	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001206	0975	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001207	0976	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001208	0977	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001209	0978	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001210	0979	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM

A

huf



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

pag 212
Can

0000001211	0980	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001212	0981	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001213	0982	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001214	0983	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001215	0984	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001216	0985	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001217	0986	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001218	0987	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001219	0988	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001220	0989	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001221	0990	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001222	0991	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001224	0992	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001225	0993	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001226	0994	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001228	0995	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001229	0997	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001232	0998	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001281	1084	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001317	2444	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001318	2445	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001323	2450	BANCO DE LANCHE C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001324	2451	BANCO DE LANCHE C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001328	2455	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001329	2456	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001330	2457	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001616	0916	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001617	0917	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001618	0918	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001619	0919	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001620	0920	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001621	0921	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001622	0922	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM



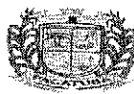
Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 913
01

0000001623	0923	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001624	0924	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001625	0925	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001626	0926	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001627	0927	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001628	0928	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001629	0929	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001630	0930	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001631	0931	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001632	0932	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001633	0933	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001634	0934	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001635	0935	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001636	0936	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001637	0937	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001639	0939	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001640	0940	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001641	0941	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001642	0942	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001643	0943	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001644	0944	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001645	0945	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001646	0946	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001647	0947	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001648	0948	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001649	0949	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001650	0950	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001651	0951	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001652	0952	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001653	0953	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001654	0954	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001655	0955	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001656	0956	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001657	0957	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001658	0958	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001686	3083	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001687	3084	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001688	3085	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001689	3086	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001690	3087	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001691	3088	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM

X

M



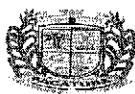
Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

299 214
Cam

0000001692	3089	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001852	3316	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001856	3317	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001857	3318	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001859	3319	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001861	3320	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001864	3321	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001867	3322	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001869	3323	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001875	3324	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001879	3325	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001884	3326	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001887	3327	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001890	3328	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001892	3329	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001894	3330	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001897	3331	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001898	3332	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001900	3333	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001901	3334	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001902	3335	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001903	3336	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001904	3337	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001905	3338	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001906	3339	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001907	3340	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001931	3341	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001934	3342	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000001941	3343	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002037	3374	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002040	3375	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002044	3376	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002047	3377	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002049	3378	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002051	3379	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002054	3380	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002058	3381	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM

X

las



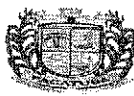
Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 215
ar

0000002060	3382	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002062	3383	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002064	3384	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002066	3385	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002068	3386	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002071	3387	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002074	3388	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002077	3389	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002079	3390	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002108	3449	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002109	3450	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002220	2785	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002462	1678	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002463	1679	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002464	1680	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002618	3860	MESINHA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002685	2925	MESA DE LANCHE C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002694	2934	MESINHA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002695	2935	MESINHA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002707	2947	MESA DE LANCHE C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002738	3927	MESINHA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002767	3956	MESINHA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002789	3978	MESINHA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002791	3980	MESINHA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000002845	2834	MESINHA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003213	3752	MESA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003215	2704	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003216	2702	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003217	2705	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003218	2706	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003219	2707	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003220	2708	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003221	2709	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003222	2710	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003223	2711	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003224	2712	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM

X

hs



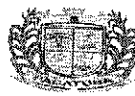
Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 216
Cm

0000003225	2713	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003228	2716	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003229	2717	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003230	2718	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003231	2719	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003234	2462	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003235	2463	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003236	2464	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003240	2468	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003241	2469	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003242	2470	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003243	2471	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003245	2472	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003246	2473	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003247	2474	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003248	2475	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003249	2476	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003250	2477	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003251	2478	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003252	2479	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003253	2480	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003254	2481	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003255	2482	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003256	2483	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003257	2484	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003258	2485	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003259	2486	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003261	2488	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003262	2489	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003263	2490	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003264	2491	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003265	2492	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003266	2493	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003267	2494	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003268	2495	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003270	2496	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003271	2497	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003272	2498	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003273	2499	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003274	2500	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003275	2701	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003277	2703	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



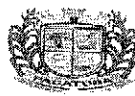
Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 217
Cam

0000003278	2574	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003279	2575	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003280	2576	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003281	2577	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003282	2578	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003283	2579	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003284	2580	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003285	2581	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003286	2582	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003287	2583	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003288	2584	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003289	2585	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003290	2586	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003291	2587	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003292	2588	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003293	2589	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003294	2590	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003295	2591	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003296	2592	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003297	2593	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003298	2594	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003299	2595	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003300	2596	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003301	2597	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003302	2598	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003303	2599	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003304	2600	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003305	2601	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003306	2602	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003307	2603	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003308	2604	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003309	2605	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM

A

h



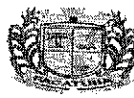
Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 118
Cm

0000003310	2606	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003311	2607	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003312	2608	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003313	2609	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003314	2610	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003315	2611	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003316	2612	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003317	2613	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003318	2614	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003319	2615	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003320	2616	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003321	2617	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003322	2618	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003323	2619	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003324	2620	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003325	2621	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003326	2622	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003327	2623	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003328	2624	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003329	2625	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003330	2626	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003331	2627	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003332	2628	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003333	2629	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003334	2630	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003335	2631	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003336	2632	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003337	2633	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003340	2636	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003341	2637	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003398	4098	BANCO DE LANCHE C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003442	4442	BANCO DE LANCHE C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM

A

hs

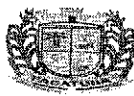


Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 219
Cam

0000003684	4199	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003685	4200	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003686	4201	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003687	4202	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003688	4203	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003689	4204	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003690	4205	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003691	4206	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003692	4207	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003693	4208	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003694	4209	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003695	4210	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003696	4211	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003697	4212	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003698	4213	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003699	4214	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003700	4215	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	BOM
0000003701	4216	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003702	4217	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003703	4218	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003704	4219	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003726	4241	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003731	4246	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003732	4247	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003733	4248	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003734	4249	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003735	4250	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003737	4252	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003738	4253	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003739	4254	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003740	4255	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003741	4256	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM

A
by



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 220
Am

0000003742	4257	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003743	4258	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003744	4259	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003745	4260	CADEIRA C BRACO SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000003756	4271	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004009	3393	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004010	3394	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004011	3395	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004012	3396	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004013	3397	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004014	3398	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004015	3399	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004016	3400	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004046	3486	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004047	3487	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004048	3488	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004049	3489	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004050	3490	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004051	3491	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004052	3492	CADEIRA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004103	3642	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004104	3643	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004105	3644	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004106	3645	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004107	3646	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004108	3647	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004109	3648	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004110	3649	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004112	3650	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004113	3651	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUI
0000004114	3652	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004115	3653	CARTEIRA	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004118	3501	MESINHA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004119	3502	MESINHA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004120	3503	MESINHA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM

Am



Estado de Sergipe
PREFEITURA DE PACATUBA

Pag 221
267

0000004121	3504	MESINHA INFANTIL C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUIM
0000004322	4662	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUI
0000004391	4696	CADEIRA S BRACO C SUPORTE EM FERRO	31/12/0012	ANTIGO	RUI

[Handwritten signature]